

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 0239**Processo nº **310 /2017**Pregão nº **093/2017**

Aos 06 de dezembro de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

**CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.101.480/0001-01**, sediada na RUA DAS CARMELITAS, nº 634, HAUER, município de Curitiba, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROCURADORA**, **MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **2089009-6** e do CPF/MF nº **544.318.759-72**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo.

**1 – DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	5000	un	Seringa 3ml, sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno).	0,0890	445,00
3	775	un	Esparadrupo (rolo de 10cmX4,5m, em tecido 100% algodão, em bobina de carretel plástico, c/capa plástica com identificação e dados do produto, impermeável, isento de substâncias alérgicas e germes patogênicos, sem soltura dos fios, unidade)	4,8500	3.758,75
33	400	un	Fita Autoclave (fita adesiva para autoclave de 19mmx30mtx0,18mm espessura, em papel crepado, contendo listras impressas com tinta sensível a vapor assim mudando de cor, embalagem individual)	2,4800	992,00
53	300	pct	Algodão (rolo, c/ 500gr, hidrófilo, em camadas contínuas, provido de papel apropriado em toda extensão, homogêneo, macio, absorvente, fibras 100% algodão, alvejado, não estéril, inodoro, ausência de grumos ou impurezas)	8,0000	2.400,00
64	9000	un	Agulha 20 x 5,5 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão roxo, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0588	529,20
65	6000	un	Agulha 25 x 6 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão azul claro, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0570	342,00
66	10000	un	Agulha 25 x 7 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão preto, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0578	578,00
67	7000	un	Agulha 25 x 8 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão verde claro, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0570	399,00
70	7000	un	Agulha 40 x 12 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão rosa, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0589	412,30
71	9000	un	Agulha 13 x 4,5 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão marrom, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0589	530,10
72	1230	fr	Álcool 70% (álcool etílico hidratado 70%, uso exclusivo à fins	3,9200	4.821,60

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			da saúde, selos INMETRO/INOR, frasco de 1000ml.		
78	80	un	Máscara-Respirador, dobrável, classe PFF2 com filtro contra particulados de origem biológica para uso hospitalar, na cor branca, tamanho regular, contendo tira metálica na base do nariz para moldar no rosto. Acondicionada em embalagem plástica com 1 unidade, lacrada, contendo instruções de uso.	1,2000	96,00
85	13	un	COLAR CERVICAL "M" - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir abertura para ventilação no painel traseiro;	11,5000	149,50
87	1500	un	Equipo para administração de nutrição enteral com penetrador NBR 14041, de diâmetro interno adequado para soluções de alta viscosidade; tubo azul com diâmetro interno específico para nutrição enteral, pinça rolete de precisão com o corta fluxo e descanso para o tubo; conector escalonado para todos os diâmetros de sonda. Esterilizado a óxido de etileno e embalado em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação para atender a portaria do Ministério da Saúde.	0,7900	1.185,00
100	50	un	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos 2,10 x 1,40m e 78cm x 45cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	3,8000	190,00
108	2	un	Pás para desfibrilador (DEA) infantil: Eletrodos infantil (Pedi.padz II) para uso em emergências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo INFANTIL, multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitorização), com sensores de profundidade e número de compressões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel de HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Deve vir com os dois eletrodos( anterior e posterior) com indicação visual quanto ao posicionamento correto, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. Vir embalado em pacote resistente que permita a abertura em pétala que apresente na parte externa dados como: sequência para o uso correto, indicação para uso infantil e faixa de idade e peso, data de validade, lote, referência fabricante e manual de instrução. Referência: 8900-0810.	1.600,0000	3.200,00
110	45	un	Talas moldáveis G: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no regstae e trasnporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. tamanho G ( aproximadamente 86 cm x 10 cm) na cor verde ( padrão internacional de cores).	10,7000	481,50
111	45	un	Talas moldáveis P: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. Tamanho P (	6,8000	306,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			aproximadamente 53 cm x 8 cm) na cor azul ( padrão internacional de cores).		
112	45	un	Talas moldáveis M: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, n° do lote, Registro MS. Tamanho M ( aproximadamente 63 cm x 9 cm) na cor laranja ( padrão internacional de cores).	8,6000	387,00
129	1050	pct	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 10x10cm fechada e 20x40cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 900 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843.	38,3000	40.215,00
130	1200	pct	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843.	19,6000	23.520,00
151	1400	un	Campo Cirúrgico Descartável: confeccionado em não tecido, com gramatura igual ou maior que 60gr/m <sup>2</sup> , tamanho 50x50cm.	1,3000	1.820,00
152	1400	un	Campo Cirúrgico Fenestrado Descartável: confeccionado em não tecido, com gramatura igual ou maior que 60gr/m <sup>2</sup> , com abertura central de 10cm de diâmetro, tamanho 50x50cm.	1,3000	1.820,00
159	4	un	Imobilizador de cabeça: adulto e pediátrico constituído por dois monoblocos em formato de concha, feitos em material plástico macio, impermeável para prevenir a absorção de fluídos orgânicos, sendo facilmente lavável e radiotransparente. Estrutura com cintos para testa e queixo, fixados com encaixes moldados para mante-los sempre na mesma posição, com ambas conchas com orifícios feitos para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, em uma base semi-rígida envolvida numa cobertura de fácil higienização, além de possuir almofada removível para utilização em pacientes pediátricos. Equipado com cintos universais para fixação em todas as macas rígidas.	88,0000	352,00

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$88.929,95** (oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

**2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

**3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.



#### **4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;



- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 2239 - 3637 - 2240 - 2242 - 3638 - 3640 - 2238 - 3636 - 2243 - 3641 - 4264 - 2201 - 4808.**



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **13 - DO FORO**

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

---

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS**  
**EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

### **TESTEMUNHA:**

---

**SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**WILSON SCHEUER**  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio